



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA CRO-RS nº 151/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento interno:

Art.1º– Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Empregada Pública Sra. [REDACTED] [REDACTED] deste CRO/RS, para apurar os fatos de que trata do Processo Administrativo Disciplinar nº 0012/2023, que versa sobre possíveis infrações cometidas pela empregada. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art.2º- Constituir Comissão Processante, integrada pelos Membros abaixo discriminados, sob a Presidência do Primeiro:

- 1) Dr. João Paulo Melo de Carvalho – Advogado do CRO/RS
- 2) Sra. Ana Caroline dos Santos Lopes – Chefe do Setor de Cadastro do CRO/RS
- 3) Daniel José Bahl Aymone – Técnico em Tecnologia da Informação Setor do CRO/RS

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2023.

NELSON FREITAS EGUA

Presidente do CRO/RS
Gestão 2022/2023